DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 14
Licitações e Contratos 16
Extratos de Contratos 16
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Lei n. 4.787, de 28 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00".

O Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que a Câmara Municipal de Pitangueiras **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03–EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	01.240.0000	12.367.0002.2.204	150.000,00

02.07.04–EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108	01.220.0000	12.361.0002.2.203	150.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182	01.310.0000	10.301.0003.2.301	400.000,00

02.16.00 – SECMUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULT
02.16.01 –INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 –	347	01.110.0000	15.451.0009.1.053	60.000,00

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº. 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Obras e Instalações				

Art. 2º. Constitui recursos para suplementação de dotação orçamentáriaa devolução de parte do saldo do duodécimo apurado pelo Legislativo Municipal, através do Ato de Mesa 006/2025, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4	01.110.0000	01.031.0001.2.001	725.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5	01.110.0000	01.031.0001.2.001	35.000,00

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, em 28 de novembro de 2.025.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025 no valor de R$ 59.486,00. "

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, a dotação orçamentária, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 4.636 de 02 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) no valor de R$ 59.486,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	700,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	81	01.212.0000	12.365.0002.2.201	5.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	139	01.220.0000	12.361.0002.2.203	4.800,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	161	01.110.0000	13.392.0007.2.702	700,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	175	01.110.0000	27.812.0010.2.101	500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	213	01.310.0000	10.301.0003.2.301	5.961,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	216	01.310.0000	10.301.0003.2.101	400,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	217	01.310.0000	10.301.0003.2.301	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	15.300,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	252	01.510.0000	08.244.0005.2.101	930,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	322	01.110.0000	06.182.0008.2.801	500,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	365	01.110.0000	17.512.0016.2.608	4.700,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.31.00 – Premiações Culturas, Art., Cient. e Desportiva	381	01.110.0000	22.661.0021.2.603	11.995,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55	01.110.0000	04.123.0004.2.401	700,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	89	01.212.0000	12.365.0002.2.201	5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	178	01.110.0000	27.812.0010.2.705	500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	204	01.310.0000	10.301.0003.2.301	10.400,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	215	01.310.0000	10.303.0003.2.315	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	5.961,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	226	01.310.0000	10.302.0003.2.306	13.300,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.0000	08.244.0005.2.101	930,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	272	01.510.0000	08.241.0005.2.503	3.500,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	320	01.110.0000	06.182.0008.2.801	500,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	1.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	356	01.110.0000	18.541.0019.2.602	800,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	2.900,00

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	380	01.110.0000	22.661.0021.2.603	2.140,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	383	01.110.0000	22.661.0021.2.603	4.080,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	385	01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.775,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de novembro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.328.094,03.

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 4.670, de 16 de dezembro de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.328.094,03 (dois milhões trezentos e vinte oito mil noventa e quatro reais e três centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	59	01.110.0000	04.123.0004.2.401	95.004,74

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	84	01.212.0001	12.365.0002.2.004	186.286,21

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	05.800.0303	10.301.0003.2.301	465.758,52
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	231.770,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	223	05.800.0303	10.301.0003.2.301	134.241,48

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato	305	01.110.0000	28.843.0000.0.210	316.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	310	01.110.0000	28.843.0000.0.210	146.543,66
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra	311	01.110.0000	28.843.0000.0.210	89.537,05

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	367	01.110.0000	17.512.0015.2.609	570.952,37
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	92.000,00

Art. 2°. Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º:

a) o excesso de arrecadação proveniente dos recursos próprios, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.728.094,03 (um milhão setecentos e vinte oito mil noventa e quatro reais e três centavos) concernente recursos próprios;

b) o excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, recebidos pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 8.495 de 22/10/2025, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços deAtenção Primária à Saúde - emenda de comissão nº 50410001/2025.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Pitangueiras, 07 de novembro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO 5.364 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n. 4.787/2.025:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03–EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	01.240.0000	12.367.0002.2.204	150.000,00

02.07.04–EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108	01.220.0000	12.361.0002.2.203	150.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182	01.310.0000	10.301.0003.2.301	400.000,00

02.16.00 – SECMUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULT
02.16.01 –INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Despesa			Funcional	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	347	01.110.0000	15.451.0009.1.053	60.000,00

Art. 2°. Constitui recursos para suplementação de dotação orçamentáriaa devolução de parte do saldo do duodécimo apurado pelo Legislativo Municipal, através do Ato de Mesa 006/2025, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4	01.110.0000	01.031.0001.2.001	725.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5	01.110.0000	01.031.0001.2.001	35.000,00

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de novembro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETO N.º 5.366, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do decreto n.º 5.257, de 25 de abril de 2025, que "Altera o Decreto 4.797, de 30 de janeiro de 2023, que constitui a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada"".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processado nos autos n.° 8871 de 2.025;

DECRETA:

Art. 1º. O inc. I do art. 1º. do Decreto n.º **5.257, de 25 de abril de 2025,** que "*Altera o Decreto 4.797, de 30 de janeiro de 2023, que constitui a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***I – Membros do Poder Executivo:***

Carlos Cesar Vizzotto – Secretário Municipal da Fazenda

Sidnei Lelis dos Santos - Comandante da Guarda Civil Metropolitana".

Art. 2º. O *caput* art. 2º. do Decreto n.º **5.257, de 25 de abril de 2025,** que "*Altera o Decreto 4.797, de 30 de janeiro de 2023, que constitui a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2°.*** *A Presidência ficará a cargo do Sr. Sidnei Lelis dos Santos, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei 3.821 de 19 de fevereiro de 2020.*".

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 01 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

DECRETO 5.367 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto n. 5.343/2.025, que "Dispõe sobre o regulamento da Campanha "Natal Premiado 2025", instituída pela Lei nº 4.753/2025, e dá outras providências".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. O Decreto n. 5.343/2.025, que "Dispõe sobre o regulamento da Campanha "Natal Premiado 2025", instituída pela Lei nº 4.753/2025, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do art. 12-A, que contará com a seguinte redação:

"***Art. 12-A.*** *A troca das notas e cupons fiscais somente será realizada quando o CPF constante no documento fiscal coincidir com o CPF da pessoa que comparecer ao ponto de troca, devendo esta apresentar documento oficial de identificação com foto.*

§1º. *Notas fiscais emitidas sem CPF não serão aceitas para participação na Campanha "Natal Premiado 2025".*

§2º. *Após a conferência e validação do CPF, o participante poderá preencher o cupom do sorteio em seu nome ou no nome de terceira pessoa, desde que esta seja maior de 18 (dezoito) anos.*

§3º. *As equipes responsáveis deverão carimbar todas as notas e cupons fiscais imediatamente após a troca, utilizando qualquer carimbo oficial do setor onde o servidor estiver lotado, a fim de impedir reutilização.*

§4º. *É vedada a troca de notas pertencentes a terceiros, obtidas de qualquer outra forma irregular, cabendo à equipe recusar imediatamente tais documentos."*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 540 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Paternidade ao Servidor que especifica".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento n.° 11641 de 2025;

R E SO L V E:

Art. 1º. Conceder por 05 (cinco) dias, Licença Paternidade ao servidor especificado no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA

KENNEDY KAUAN SANTOS MORAES	5480	TEC. EM SAÚDE BUCAL ESF	21/11/2025 a 25/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas mencionadas no art. 1°.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 541 DE 01DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Portaria n.º 132, de 13 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a nomeação de fiscais e gestores de contratos administrativos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da composição da Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento e Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação na celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019/2014, pela Prefeitura municipal de Pitangueiras."."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 2° da Portaria **n.º 132, de 13 de fevereiro de 2025**, que "*Dispõe sobre a nomeação de fiscais e gestores de contratos administrativos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da composição da Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento e Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação na celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019/2014, pela Prefeitura municipal de Pitangueiras*", passa a vigorar acrescido do inc. XIII, que contará com a seguinte redação:

"***Art. 2°. ……***

(...)

"XIII –** Para as contratações de interesse do **Gabinete do Prefeito:

A. Raul Caique da Cunha, CPF: 423.384.758-10, Chefe de Gabinete do Prefeito."

Art. 2°. Os demais dispositivos da Portaria n. 132, de 13 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 01 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 542 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, de substituição".

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

Considerando, o requerimento n.º 11440 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, no período de **24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025**, o servidor público municipal **Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos**, titular do cargo efetivo de Procurador Municipal, portador do RG n.º 40.124.106-3 SSP/SP, para responder pela função de **Procurador Jurídico em Licitações e Contratos**, em substituição ao titular que estará em gozo de férias no período.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo correspondente à função exercida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 543 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 421 de 21 de agosto de 2025."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a decisão proferida nos autos da Sindicância instaurada por meio da **Portaria n.º 421 de 21 de agosto de 2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o **arquivamento da Sindicância** instaurada, ante a insubsistência de provas materiais que revelassem o responsável pelas infrações de trânsito, nos

termos do artigo 187, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO TERMO DE FOMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Organização da Sociedade Civil: **HÉLIA PERONI MARCHESI – RECURSO FEDERAL**

Objeto O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100241/2025

Total de Recursos: objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 11330/2025

Origem dos recursos: Transferência de recursos federal

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.871/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.976/2017.

Justificativa: Organização da sociedade civil autorizada na Lei Municipal nº 3.950/2021, na qual está identificada expressamente como beneficiária, estando credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas.

Inexigibilidade: em 01/12/2025

Data prevista para assinatura: 01/12/2025

DIMAS TADEU BOLZAN

Prefeito Municipal de Pitangueiras-SP.

.....

EXTRATO DE CONTRATO 14º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIACAO SERTANEZINA LTDA

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 02 (dois) mês o objeto deste contrato com início em 01/12/2025 e término em 31/01/2026 o valor total do contrato passa a ser R$ 273.352,50 (duzentos setenta três mil e trezentos cinquenta dois reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA: 28/11/2025

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025- PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA EPP

CONTRATO N° 084/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DO GÊNERO MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI conforme repasse de recursos federal estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emendas Individuais 2024 – SIGTV GND4 – INVESTIMENTO Programação 353950920240001, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOTIVO: Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar por mais 04 (quatro) meses o objeto deste contrato, com início em 14/12/2025 e seu término 13/04/2026.

DATA ASSINATURA: 03/12/2025

.....

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

Organização da Sociedade INSTITUIÇÃO HÉLIA PERONI MARCHESI

Objeto: Termo de Fomento tem por atendimento às crianças e adolescentes do Município, no campo da proteção social especial de alta complexidade, com ação tipificada do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 11330/2025

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecido o cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

A despesa para a execução do presente termo de fomento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005.2.509 – Bloco Proteção Social

Natureza da Despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Dotação 271

Vínculo 05.800.0299 Emenda Parlamentar SUAS BR 202530520004 Repasse

Data da assinatura: 01/12/2025

.....

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 082/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 082/2025, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FILTROS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS AUTOMOTIVOS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E ADITIVOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: FILTROS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS AUTOMOTIVOS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E ADITIVOS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de dezembro de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 16 de dezembro de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....